LEI Nº 5801, de 05 de Dezembro de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 137.427,12 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2013, com o objetivo apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para atender à crianças de zero a 48 meses que já estejam informadas no Censo Escolar da Educação Básica e cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 112.692,12
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.361.0001.2080 - Despesas com Pessoal e Encargos
Recurso: 1244 - Suplementação à Creches - MDS

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04.04 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 24.735,00
Cód. Func. Progr.: 04.04.12.272.0001.2092 - RPPS - PREV-ESTEIO - Servidores
Recurso: 1244 - Suplementação à Creches - MDS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 137.427,12

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Ministério da Educação através da Resolução nº 17 de 16 de maio de 2013, no valor de 137.427,12 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), referente ao recurso 1244 (Suplementação à Creches - MDS)

TOTAL A SER REPASSADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....R$ 137.427,12

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 137.427,12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Dezembro de 2013.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se
Data supra.